



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA  
(Hospital Militar de 3ª Classe/1919)**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Constatada de regularidade dos atos procedimentais do presente processo administrativo de credenciamento, exarada por Relatório da Comissão Especial de Credenciamento nos termos do disposto no Edital de Credenciamento nº 90049/2023 – H Ge SM, NUP 64594.003564/2024-20, declaro que:

a. a contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Comando do Exército – 00.394.452/0001-03, para a Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) 160416 – Hospital Geral de Santa Maria.

b. a despesa inerente à presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, consonante com o artigo 15 e item I, do § 4º, do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como com o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

c. os serviços objeto da contratação não se enquadram como atividades de custeio, pois não decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, nos termos do constante no artigo 3º do Decreto nº 10.193/2019 e considerando as orientações da Portaria Ministério da Economia nº 7.828/2022.

2. Tendo em vista o acima exposto:

a. autorizo a efetivação do ato da contratação direta por credenciamento, com fundamento legal no Art. 74, Inciso IV, combinado com o Art. 79, Inciso II, tudo da Lei nº 14.133/2021;

b. adote-se providências para a celebração do contrato administrativo resultante do presente credenciamento.

Santa Maria, RS, na data da assinatura.

**ENEIDA PIRES TEIXEIRA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Santa Maria